

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 188ª (CENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA**



OPEA SECURITIZADORA S.A

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000,
São Paulo – SP

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS
PELA**



ACP BIOENERGIA LTDA.

CNPJ nº 26.288.346/0001-20

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309 – Bloco A, Parque Industrial Lagoinha, CEP
14095-000, Ribeirão Preto – São Paulo

no montante total de

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN CRA: BRRBRACRA7Q2

Registro Automático da Oferta dos CRA da Série Única na CVM sob o nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/178 em 12 de setembro de 2025.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Coordenador Líder"), em conjunto com a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM"),

160”), nesta data, o início da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio, da série única, da 188ª (centésima octogésima oitava) emissão da Emissora (“CRA”), de 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), em 05 de setembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos o artigo 11 da Resolução da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. (“Resolução CVM 30”, “Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

Os termos e condições da emissão e da Oferta estão estabelecidos e regulados pelo “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 188ª (Centésima Octogésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela ACP Bioenergia Ltda.*” (“Termo de Securitização”) celebrado em 05 de setembro de 2025, conforme aditado, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos por **ACP BIOENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.525, Sala 309 – Bloco A, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.288.346/0001-20 (“Devedora”), por força do “*Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da ACP Bioenergia Ltda.*”, celebrado entre a Devedora e a Emissora, em 05 de setembro de 2025 (“Termo de Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente). As Notas Comerciais são garantidas pelo Aval, pela Cessão Fiduciária e pela Alienação Fiduciária de Soqueiras (conforme definidos no Termo de Securitização).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea “a” da Resolução CVM 160, por se

tratar de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro (“ANBIMA”).

Conforme disposto nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e da lâmina para realização da presente oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO E ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	12 de setembro de 2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	12 de setembro de 2025
3.	Divulgação do Anúncio de Início	12 de setembro de 2025
4.	Data inicial de liquidação Financeira dos CRA	15 de setembro de 2025
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	14 de março de 2026

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 e da Emissora.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

4. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS LEGAIS

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Emissora, a CVM e/ou a B3 nos respectivos *websites*.

NOS TERMOS DO ARTIGO 23, §1º E DO ARTIGO 9ª, INCISO I DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM, CONFORME ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE

LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA EM MERCADOS SECUNDÁRIO, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

Classificação dos CRA (ANBIMA): Nos termos do Código ANBIMA e das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRA" da ANBIMA em vigor, os CRA são classificados conforme a seguir: **(i)** Concentração: concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; **(ii)** Revolvência: não revolventes; **(iii)** Atividade da Devedora: produtor rural; e **(iv)** Segmento: híbrido, em observância ao objeto social da Devedora. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

A data deste Anúncio de Início é 12 de setembro de 2025.

